

DECRETO Nº 17260/2021

Dispõe e orienta sobre o funcionamento das instituições escolares municipais de Dois Vizinhos em decorrência da Pandemia causada pela COVID-19.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 0098/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares.

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas urgentes para a redução do contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), visando à preservação da vida e da saúde das pessoas;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da rede municipal de Educação, em caráter excepcional, o regime especial para oferta de atividades escolares de forma escalonada (atendimento por cronograma), para os alunos matriculados na Educação Infantil (pré-escola) e anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º Permanece o regime presencial de trabalho de todos os servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º O transporte escolar público continuará suspenso, com exceção do transporte dos alunos das entidades (Casa da Paz, Guarda Mirim e AABB Comunidade) e Escolas do campo de forma escalonada.

Art. 4º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pertencentes ao grupo de risco do COVID-19, conforme orientação da SESA, deverão realizar teletrabalho.

Art. 5º O funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes acontecerá em horário normal de expediente.

Art. 6º Todas as atividades culturais e desportivas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes poderão atender com até 30% de sua capacidade.

Art. 7º Revoga-se o decreto 17154/2021.

Art. 8º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de abril de 2021.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril
do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.**

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças